

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 3850/90 - Reautuado em 24/03/92
INTERESSADO : IVAN DARWICHE RABELO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Geometria Analítica" -IMES de
Assis
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 788/92 - CETG -"D"- APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica IVAN DARWICHE RABELO para lecionar, a partir de 17/02/92 a disciplina "Geometria Analítica", no Curso de Ciências.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 830/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls.65.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de IVAN DARWICHE RABELO para lecionar a disciplina "Geometria Analítica", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 26 de junho de 1992

a) Consº Antônio Carbonari Netto

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01/07/92.

a) Cons. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Presidente da CETG